

DATA: 14 de janeiro de 1949.

SUMULA: Autorizando a Prefeitura Municipal de Pitanga adquirir por compra da firma Manoél Rodrigues & Cia., a fabrica de banha "Santana", com sede nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pitanga autorizada a adquirir por compra da firma Manoél Rodrigues & Cia., a fabrica de banha "Santana", com sede nesta cidade, pela importancia de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), em prestações.

Artº 2º - As prestações serão pagas da seguinte maneira:

- 1a. prestação - Cr\$50.000,00, no mês de março de 1949.
- 2a. prestação - Cr\$25.000,00, no mês de setembro de 1949.
- 3a. prestação - Cr\$50.000,00, no mês de março de 1950.
- 4a. prestação - Cr\$25.000,00, no mês de setembro de 1950.
- 5a. prestação - Cr\$50.000,00, no mês de março de 1951.

Artº 3º - O referido estabelecimento compreende os seguintes imóveis: Edifício da fábrica, sete casas para operarios, dois depositos, uma caixa d'agua, cercas diversas, um terreno conforme escriptura respectiva, um escritório e mais os moveis e utensilios seguintes: uma maquina de escrever marca "Olivetti" nova, uma balança marca "Filizolla" com capacidade para mil e quinhentos quilos e mobiliario do referido escritorio.

Artº 4º - A mencionada fabrica, etc., se destina a installação da Usina elétrica, moinho Municipal, Matadouro Público Municipal e Posto de monta.

Artº 5º Inclue-se ainda na referida compra, a doação de um terreno anexo ao da fábrica em aprêço, de propriedade do senhor João Grande Sobrinho.

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, 14 de janeiro de 1949.

Nicolau Schum
(NICOLAU SCHUM)
Prefeito Municipal.

Ruy J. Calliano
(RUY J. CALLIANO)
Secretario.